



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.855, DE 30 DE AGOSTO DE 2.012.

(Projeto de Lei do Legislativo nº017/2012, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO A NOIS AQUI OUTRA VEZ.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação BLOCO CARNAVALESCO A NOIS AQUI OUTRA VEZ, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de agosto de 2.012.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>lei nº. 3855</u>
foi publicada e encontra-se em vigor e mantém-se em vigor. O presente é Aviso de publicação da Prefeitura Municipal de Lavras.
Lavras, <u>3 de setembro de 2012</u>
 Secretaria Municipal de Comunicação

